

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 27 DE MARÇO DE 1973

Boletim Geral N. 59

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

— SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 28 — QUARTA-FEIRA

DA AO QCG

Superior de Dia	Cap	Albuquerque	BRP
Oficial de Dia	Ten	Sipriano	3a.EMG
Ajuntado	Sgt	Nolasco	QCG

GUARDA:

Comandante	Sgt	E. Barreto	QCG
Auxiliar	Cabo	Tavares	QCG
Refricista	Cabo	Paixão	BMA
	Sd	Araújo	

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

Com. da Guarda:	Sgt	Gustavo	QCG
Auxiliares:	Cabo	P. Ferraz	QCG
	Cabo	Sebastião	QCG

NOTA: Entrou, no dia 27 do corrente, de Oficial de Dia o Ten Araújo no lugar do escalado no BG n. 58/73.

S76 BOLETIM GERAL N 59

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 22 do corrente: por ter vindo à Capital, a serviço da PM, o Major do OA, José Edilson Noronha Galvão, regressando a 24 do mesmo mês.

A 23 do corrente: por ter concluído a 12 do mesmo mês os trabalhos da comissão de alistamento, designado em BG n. 205 de 26/10/72: o Major do OA, Valdeci Lopes da Silva.

1.2.0. Destino

Seguiu para o Estado da Paraíba, a serviço da PM, no dia 3 de outubro do ano findo, o Cap do OA, Franklin Bezerra Santos, regressando na mesma data. (PD n. 211/72 — BG).

Seguiu para a Capital, a serviço da PM, no dia 8.2, o 2º Ten do OA, Elias Leôncio de Brito Filho, regressando a 10.2.73. (PD n. 037/73 — 5º BPM).

1.3.0. Férias

O Cel Ch da 2ªEMG comunicou, em Mem n. 56/73, que a 12 do corrente, entrou no gozo do restante das férias relativas ao ano de 1970, o 1º Ten do OA, Estácio Mariano de Oliveira, em virtude de terem sido cassadas por necessidade do serviço.

1.4.0. Dispensa do serviço — Concessão

Foram concedidos ao Major do OA, Fernando Moura de Moraes, 5 dias de dispensa do serviço, a contar de 26 do mês findo, conforme parecer médico.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento despachado

3º Sgt OPMG 00|03609 da Cia do OCG, à disp. da 1ªEMG, bison Davi Costa Barros — Constar dos seus assentamentos haver sido absolvido do processo crime a que respondia na Comarca de Olinda, e sentença transitou em julgado: — Consta-se, conforme certidão apreendida.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Requerimento despachado

Soldado OPMG 00|07252 da 2ª|1ª BGM, Eraldo Silva — Constar sua Certidão de Nascimento e Certificado de Reservista, a fim de retificar a data de nascimento em ambos os documentos: — Indeferido. O requerente deve providenciar documentos para substituírem os atuais, cumpridas as exigências judiciais.

4.0.0. AQUISIÇÃO DE UNIFORME

4.1.0. Retificação de Importância

O SF, pague ao 2º Ten PM|QOA, José Ribeiro de Almeida, a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e oito cruzeiros), conforme art. 230 do Decreto Lei n. 129 de 28 de outubro de 1969, modificado pelo Decreto n. 262, de 29/04/70 e Lei n. 6240, de 16/11/70, e não Cr\$ 3.600,00 (três mil seiscentos cruzeiros), como publicou o BG n. 52, de 16/03/73, referente a três (03) vezes o soldo de seu posto, para fins de aquisição de uniforme.

5.0.0. USO DE UNIFORME

5.1.0. Proibição — Ordem

Fica terminantemente proibido, a partir de 1º de setembro corrente ano, Subtenentes e Sargentos transitarem em via pública com o uniforme de serviço, tornando-se obrigatório, para esses casos, o uso do civil.

BOLETIM GERAL N. 59

2.0.0. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

2.1.0. Retificação

- a) — Ver o item III n. 6.1.0. do BG n. 63 de 02.04.972
 b) — Concedido 5%, a contar de 24.01.972, ao então 2º Sgt OPMG 00|03609 da Cia do OCG, Antonio Gomes Ferreira.
 (Por ter saído com incorreção no BG de referência).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE DEFENSOR CRIMINAL

3.1.0. Destino — regresso

Comunicou o Dr. Aluísio Freitas, Defensor Criminal desta PM, a fim de telegrama n. 97 de 16 do corrente — Afogados da Ingazeira, naquela data, seguirá aquele município a fim de requerer fiança no processo a que responde o Cabo OPMG 00|04601 17ª|Cia|5ª BPM, Elizio de Albuquerque Veras, regressando no dia seguinte.

4.0.0. OCORRÊNCIA NO INTERIOR

4.1.0. Comunicação

Comunicou o Cmt do 5º BPM, através do rdg n. 73 de 10/03/73, naquela data, fora cientificado pelo Cmt do Destacamento de São José Belmonte que o Sd OPMG 00|08923 17ª|Cia|5ª BPM, José Luiz da Silva, quando procurava efetuar a prisão do desordeiro Sebastião Mourão, foi vítima de disparo de arma de fogo da autoria de Luiz Sebastião dos Santos, que fora auxiliado e recolhido à Cadeia Pública local e a vítima fora medicada no Hospital daquela cidade.

5.0.0. DESTINO

De acordo com o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei 6501, de 1972 (Lei de Remuneração), determino ao Serviço de Finanças que salem em favor das praças do 3º BPM, abaixo relacionadas, as diárias que lhes são devidas, por terem seguido para municípios diversos, a serviço da PM:

— Sgt OPMG 00|07899|CCS, Antonio Salatiel Rodrigues e os Soldados OPMG 00|07910|CCS, Mauricio Rodrigues de Oliveira, 07942|CCS, Romão de Carvalho e 08313|10ª, José Elias Sobrinho;

de Arcoverde para Buíque, a 18/01/73, regressando a 19/01/73, Cabo OPMG 00/07938 da CCS, Miguel Leite de Siqueira e os Soldados OPMGs 00/07940 SS'CH, Francisco Deodato da Silva, 07931 da CCS, Tadeu Flor Lins, 07960 da CCS Severino de Souza Braga, 07947 CCS Damião Clementino da Silva e OPMG 21/07954 da CCS Luiz Isaías dos Santos, bem como os Soldados OPMGs 00/07994/9º José de Barros Sobrinho, 08292/10º Eduardo Xavier de Lima e 08313/10º José Elias Sobrinho; e, de Arcoverde para Recife, a 12/01/73, regressando a 15/01/73, o 2º Sgt OPMG 00/07894/CCS 3º BPM, Ilácio Mariano Feitosa.

10.0.0. AUXILIO DE FUNERAL

10.1.0. Ordem de Pagamento

O SF pague à senhora Dinar de Mélo da Silva, viúva de ex-Cabo desta PM, Abimael Pereira da Silva, a importância de Cr\$ 780,00, (setecentos e oitenta cruzeiros) correspondente a duas (02) vezes o soldo de um Cabo desta Corporação, referente a Auxílio de Funeral, conforme o Art. 66 da Lei n. 6501, de 28.12.72.

4ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. JUSTIÇA CIVIL

1.1.0. Alvará de Soltura — Cumprimento

Atendendo solicitação dos Exmos. Srs. Drs Juizes das Execuções Penais e Presidente das Câmaras Criminais Conjuntas, através do ofício n. 482/73-JEP de 09 do corrente e Alvará de Soltura de 14/02/73, foram postos em liberdade a 15 do mês p. passado e a 10 do corrente, respectivamente, os Sds. OPMGs 00/06980/ECS/RMDC, Antonio Rodrigues da Silva, 00/05499/CSP/CB, Hamilton José da Silva e 00/03487/Cia/QCG, Pedro Vicente Severiano, sendo o primeiro mediante livramento condicional e os outros por desistência de apelação pela Promotoria Pública.

(a) JOAQUIM CONÇALVES VILARINHO NETO
Cel Comandante Geral

CONFERE:

JOSE DE ASSIS FERRAZ FILHO
Major Ajudante Geral Intr